



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>ATO Nº 05/2013</b> Decreto Luto Oficial - falecimento do Professor Emérito <b>Francisco Cesar Leal</b> .....	<b>01</b>
<b>02-</b>	<b>DECISÃO DO REITOR AD REFERENDUM DO CCEPE</b> Indefere recurso impetrado por <b>Elipaula Marques da Cruz Carvalho</b> .....	<b>01</b>
<b>03-</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CCEN</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 09</b>
<b>04-</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CCSA</b> Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Doutorado .....	<b>09 - 16</b>
<b>05-</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> Comissão PROGEPE – Nºs 2.678, 2.687 e 2.689/2013 .....	<b>17 - 18</b>

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## ATO Nº 05/2013

O Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **Resolve:**

Decretar **luto oficial** por três dias na Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento do Professor Emérito **Francisco Cesar Leal**, lotado no Departamento de Letras do Centro de Artes e Comunicação, ocorrido no dia 05.06.2013.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 5 de junho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

### **DECISÃO DO REITOR *AD REFERENDUM* DO CCEPE**

#### **DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO AO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CCEPE)**

Ao apreciar o recurso impetrado por **Elipaula Marques da Cruz Carvalho**, contra o indeferimento pelo Centro Acadêmico de Vitória de sua inscrição ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Docente do Magistério Superior, aberto através do Edital nº 10 de 5 de abril de 2013, e considerando que:

1. O prazo para as inscrições no certame encerrou-se em 7 de maio de 2013;
2. No item 2.4 do supracitado Edital admitia-se a inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e **recebida até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições;**
3. A documentação postada pela candidata foi entregue pelos Correios no Centro Acadêmico de Vitória em 13 de maio de 2013, **após o decurso de 3 (três) dias úteis (8, 9 e 10 de maio de 2013).**

**Decido pelo indeferimento do recurso, *ad referendum* do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), mantendo-se a decisão do Centro Acadêmico de Vitória.**

Publique-se no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 5 de junho de 2013.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor e Presidente do CCEPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 – segundo semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Departamento de Matemática, CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco  
Cidade Universitária  
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 10/06 a 05/07/13, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), para os candidatos ao mestrado e, entre os dias 10/06 a 09/07/2013, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), para os candidatos ao doutorado, devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é *posgrad@dmate.ufpe.br* e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação necessária para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – *01 (uma)* foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado que possuem título de mestre ou estiverem cursando o mestrado deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo;

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. No ato da matrícula os alunos deverão assinar um termo dando ciência que só receberão diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro, por uma universidade brasileira.

2.4 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 3 (três) membros.

#### 3.2 – A seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	10/06 a 05/07/13	Vide 1.2
Etapa 1 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09/07/13	8:00 – 11:30h
Resultado	09/07/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	9, 10, 11/07/13	Dia 09/07, das 14:00 às 17:00 e dias 10, 11/07, das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Etapa 2 – Prova de Conhecimentos	12/07/13	8:00 – 12:00h
Resultado	15/07/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	15, 17, 18/07/13	Dia 15/07 das 14:00 às 17:00 e dias 17, 18/07 das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado final	19/07/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	19, 22, 23/07	Dia 19/07 das 14:00 às 17:00 e dias 22, 23/07 das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	05 a 09/08/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	12/08/13	-

#### 3.2.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado

3.2.1.1 – A análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.2.1.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1 – Titulação (peso 7)</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do programa	0,2

<b>2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)</b>	
<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

<b>3 – Atividades de Extensão (peso 1)</b>	
<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,3
Monitoria de disciplina	0,4

3.2.1.3 – Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) na avaliação do currículo.

### **3.2.2 – Prova de Conhecimento:**

3.2.2.1. A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

3.2.2.2. As provas poderão ser aplicadas, por professores do programa ou professores autorizados pela comissão de seleção, simultaneamente em outras cidades além do Recife. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para realização da prova escrita, caso não deseje realizar a prova em Recife. Dependendo da demanda e viabilidade, outras cidades poderão ser selecionadas pela Comissão de Seleção e Admissão a realização da prova escrita. As cidades e horários de aplicação das provas serão divulgados no sítio <http://www.ufpe.br/dmat> a partir do dia 10/07/13.

3.2.2.3. A prova versará sobre o programa constante do anexo II e constará de um exame, sendo este em Análise na Reta. O exame conterá (cinco) questões discursivas, cada questão valendo 2 (dois) pontos.

3.2.2.4. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceito e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.2.2.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 5 (cinco) no seu exame.

### 3.3 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	10/06 a 09/07/13	Vide 1.2
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	15/07/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado	15/07/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	15, 17, 18/07/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	05 a 09/08/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	12/08/13	-

#### 3.3.1– Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao doutorado:

3.3.1.1 – A análise do Curriculum Vitae, de caráter eliminatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.3.1.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1 – Titulação (peso 7)</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em nível de doutorado na área do programa	0,2

<b>2 – Atividade de Pesquisa (peso 2)</b>	
<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,4
Mestrado	0,6

<b>3 – Produção Acadêmica (peso 1)</b>	
<b>Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em	0,4
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

### 4 – Resultados

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção no mestrado será dada pela média aritmética entre a nota obtida na avaliação do *curriculum vitae* e a nota obtida na prova de conhecimentos. A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as suas notas finais em ordem decrescente.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, pela maior pontuação na avaliação do histórico escolar da graduação e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 - A nota final do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, experiência profissional, atividades de pesquisa, produção acadêmica e atividades de extensão.

4.4 – Serão considerados aprovados todos os candidatos ao Curso de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.5 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.6 – Eventuais empates serão resolvidos, pela maior nota nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. No que diz respeito ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.7 – A divulgação dos resultados publicado no BO da UFPE ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio [www.ufpe.br/dmat](http://www.ufpe.br/dmat)

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.3.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e classificação**

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 5 (cinco) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurado uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

## **7 – Áreas de Concentração**

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.3 – Combinatória

7.1.4 – Geometria

7.1.5 – Probabilidade e Estatística

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas.

7.2.1 – Álgebra

7.2.2 – Análise

7.2.3 – Geometria

7.2.4 – Probabilidade e Estatística

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio [www.ufpe.br/dmat](http://www.ufpe.br/dmat), sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 28 de maio de 2013

Pablo Braz e Silva  
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Anexo I – Formulário de Inscrição  
**Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO**

*COLE SUA  
 FOTO AQUI*

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO/CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) NÃO ( ) SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO QUAL DESEJA SE INSCREVER: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM CASO DE MESTRADO INDICAR A CIDADE EM QUE DESEJA REALIZAR A PROVA DE CONHECIMENTOS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO	
ORIENTADOR: _____	
DISSERTAÇÃO: _____	
UNIVERSIDADE: _____	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:
OPCIONAL: o candidato, nacional ou estrangeiro, poderá indicar até três professores/pesquisadores de quaisquer Instituições de Ensino e Pesquisa que se disponham a avaliar seu desempenho acadêmico.	
1) _____ - e-mail: _____	
2) _____ - e-mail: _____	
3) _____ - e-mail: _____	

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO ALUNO

## ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

### PROGRAMA DO EXAME DE MESTRADO

#### *Análise na Reta :*

1. Números reais. Sequências e séries
2. Topologia na reta.
3. Teorema de Bolzano-Weierstrass.
4. Continuidade.
5. Diferenciabilidade.
6. Integral de Riemann.
7. Teorema de Taylor. Sequências e séries de funções.

#### Bibliografia

Lima, Elon L., Curso de Análise, Vol 1, IMPA.

Lima, Elon L., Análise Real, vol 1. IMPA 10ª. Ed 2008.

Avila, Geraldo, Introdução a Análise Matemática, Ed Edgard Blucher

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/04/2013)

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 de corpo discente para o Programa de Pós-graduação em Economia, Doutorado em Economia:

#### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE, entre os dias 07/06/2013 e 25/10/2013, entre 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado em Economia:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); e
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado em Economia deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital,
- b) Comprovação do Currículo Lattes, devendo ser apresentadas cópias dos artigos, certificados de participação, etc. ,

c) Comprovante de inscrição no Examede Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2013, ou comprovante de que tenha realizado o exame em anos anteriores, 2010 a 2012. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período entre 03/06/2013 a 01/08/2013 no site: <http://www.anpec.org.br>.

- d) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado; e
- e) Cópias dos Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Processo de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições e entrega da documentação na Pós-Graduação em Economia-UFPE	07/06/2013 a 25/10/2013	14:00 às 17:00 horas
Realização das Provas Escritas do Exame da ANPEC	25/09/2013 26/09/2013	08:00 às 17:30 horas 08:00 às 16:45 horas
Etapa de Avaliação do Currículo Lattes e Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2013 a 29/11/2013	14:00 às 17:00 horas
Resultado	02/12/2013	A partir das 14:00 horas
Prazo recursal	03,04 e 05/12/2013	A partir das 14:00 horas
Matrícula	Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq
Início das aulas	Conforme calendário da Propesq	Conforme calendário da Propesq

### 3.1.1. – Provas Escritas

3.1.1.1 – As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) entre 25 e 26 de setembro de 2013.

3.1.1.2 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2014, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 03/06/2013 e 01/08/2013 no site: <http://www.anpec.org.br>. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 25 e 26 de setembro de 2013. Outras informações sobre locais das provas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: <http://www.anpec.org.br>

3.1.1.3- O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2011 a 2014, realizados nos anos 2010 a 2013, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de ano anterior, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2014.

3.1.1.4 – As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).

3.1.1.5 – A Nota das provas escritas de cada candidato será computada utilizando as notas das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$$PE = 0.25*(Nota de Macroeconomia) + 0.25*(Nota de Microeconomia) + 0.25*(Nota Estatística) + 0.25*(Nota de Matemática).$$

Onde PE significa nota da prova escrita do candidato.

3.1.1.6. As notas da prova escrita de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a maior nota obtida entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

3.1.1.7 – A nota da prova escrita normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (NE) será computada da seguinte forma:

$$NE = 10 * \frac{PE}{PE_{max}}$$

onde:

NE significa nota da prova escrita normalizada,

PE significa nota da prova escrita do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC, e

PE<sub>max</sub> significa a maior nota da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

### **3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes**

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 30%, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 3 anos.

3.1.2.2 – Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 – A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações, quais sejam cópia da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; cópias de certificados de participação em congressos, seminários, etc.

3.1.2.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

## 1 – TITULAÇÃO:

<b>Cursos de Mestrado</b> Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado	30%
Conceito do Programa de Mestrado na CAPES	70%

## 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA:

<b>Tabela Pontuação</b>	<b>Peso</b>	<b>Respostas</b>
<b>Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem nos últimos 3 anos</b>		
<b>Qualis A1 e A2</b>	10.0	
<b>Qualis B1 e B2</b>	9.0	
<b>Qualis B3</b>	8.0	
<b>Qualis B4</b>	7.0	
<b>Qualis B5</b>	2.0	
<b>Qualis C (até 5 artigos)</b>	1.0	
<b>Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)</b>	0.5	
<b>Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)</b>	1.5	
<b>Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)</b>	1.0	
<b>Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)</b>	1.0	
<b>Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)</b>	0.5	
<b>Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)</b>	0.5	
<b>Livros e Capítulos de livros</b>	0.5	
<b>Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)</b>	10.0	
<b>Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)</b>	6.0	
<b>Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)</b>	2.0	
<b>Orientação e Supervisão</b>		
<b>Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 10 mestrados)</b>	4.0	
<b>Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)</b>	1.5	
<b>Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)</b>	0.5	
<b>Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)</b>	0.5	
<b>Mestrado em andamento (até 4 mestrados)</b>	1.0	
<b>Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)</b>	0.5	
<b>Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)</b>	0.5	
<b>Total pontos CurrículoLattes</b>	70	

3.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (NT) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (NT) será computada da seguinte forma:

$$NT = 10 * \frac{PT}{PT_{max}}$$

onde:

NT significa Nota de Titulação do candidato,

PT significa a pontuação no critério titulação obtida pelo candidato, e

PTmax significa a maior pontuação no critério titulação obtida entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE-2014.

3.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (NA) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.6.1 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada seguinte forma:

$$NA = 10 * \frac{PA}{PA_{max}}$$

onde:

NA significa Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do candidato,

PA significa pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato, e

PA<sub>max</sub> significa a maior pontuação no critério Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida entre todos os candidatos inscritos no Doutorado do PIMES-UFPE-2014.

3.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo a seguinte fórmula:

$$NC = NT * 0.5 + NA * 0.5$$

onde:

NC significa Nota de Avaliação do Currículo do candidato,

NT significa Nota de Titulação do candidato, e

NA significa Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do candidato.

### **3.1.3 Nota Final**

3.1.3.1 – A Nota Final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NE * 0.7 + NC * 0.3$$

onde:

NF significa Nota Final do Candidato,

NE significa nota da prova escrita normalizada do candidato, e

NC significa Nota de Avaliação do Currículo do candidato.

3.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 3.1.3

## **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 3.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2– Para aprovação no Concurso é necessária Nota Final mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), obtida esta como resultado da aplicação da fórmula do item 3.1.3.1.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita, e na avaliação do Currículo Lattes.

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de disponibilizado no *site*: [www.ufpe.br/pimes/](http://www.ufpe.br/pimes/).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o (s) servidor (es), para fazer jus à (s) vaga (s), obter (em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE .

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.ufpe.br/pimes/](http://www.ufpe.br/pimes/).

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que tais documentos serão destruídos.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Álvaro Barrantes Hidalgo  
Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Foto

3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

**CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:.....**

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO .....

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASCIMENTO ...../...../..... NATURAL DE .....

IDENTIDADE ..... EXPEDIDO EM ...../...../.....

ÓRGÃO EXPEDIDOR ..... ESTADO ..... CPF .....

ESTADO CIVIL .....

ENDEREÇO .....

BAIRRO ..... CEP ..... FONE (.....).....

E-mail ..... CELULAR (.....).....

### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

CURSO: ..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO) .....

UNIVERSIDADE ..... CIDADE .....

OUTROS CURSOS

.....  
.....

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO:..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE ..... CIDADE .....

OUTROS CURSOS

.....  
.....

### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL

TIPO DE ATIVIDADE .....

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO .....

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [ ] SIM [ ] NÃO

Local e data .....

Assinatura .....

## **ANEXO II: MODELO DO BOLETO**

### **INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE**

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

### **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:**

#### **UNIDADE FAVORECIDA**

Código: 153080 Gestão: 15233

RECOLHIMENTO

Código: 288322

#### **NÚMERO DE REFERÊNCIA**

3122

#### **COMPETÊNCIA E VENCIMENTO**

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato / Nome do candidato

#### **VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL**

R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## **ANEXO III: VAGAS**

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

**PORTARIA N.º 2.678, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.26263/2012-11, através da Portaria n.º 2438/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 57, Especial, de 27/06/2012. (Processo n.º 23076.027333/2013-21).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.687, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025472/2012-39., através da Portaria n.º 2264/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 51, Especial, de 13/06/2012. (Processo n.º 23076.027334/2013-75).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.689, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026150/2013-98. (Processo n.º 23076.026150/2013-98)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida